

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominado "TRAVESSA BENEDITO DE ASSIS", o Logradouro Público, sem denominação oficial anterior, localizado entre as Ruas Odilon Alves de Queiroz e Pedro Joaquim Soares, na ligação entre os Bairros Queiroz e Zé Cozinheiro, com a extensão de 90 (noventa) metros, conforme Croqui anexo.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução da presente Lei.

Art. 3º Os recursos para a execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de abril de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

